DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4
PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA	43
Licitações e Contratos	43
Extrato	43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 47/21 DE 26 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da administração municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Lutécia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de Julho de 2021, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Estadual nº 65.384/2021 (retomada das aulas) e ao Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o preconizado na Resolução SEDUC nº 59, de 07 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação e a queda dos índices de contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a pesquisa realizada junto aos pais de alunos, cujo indicador permissivo ao retorno das aulas atingiu 74%;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da ata conjunta de reunião do Comitê Estratégico de Retorno às Aulas e Conselho Municipal de Educação do dia 30/06/2021, que recomenda pela retomada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada, a partir do dia 02 DE AGOSTO DE 2021, a retomada das aulas e atividades presenciais na Rede Pública de Ensino do Município, cujos protocolos serão nos termos do Plano Estratégico, constante no Anexo Único deste decreto.

§ 1º - As metodologias de ensino a serem aplicadas compreenderão: Ensino Híbrido (remoto e presencial), remoto e presencial (EJA);

§ 2º - A retomada das atividades presenciais se dará com até 50% (cinquenta por cento) dos alunos com grupos escalonados e horário reduzido;

§ 3º - É facultativa, aos pais e responsáveis, a adoção da retomada das aulas e atividades presenciais, contudo deverá observar as condições do § 4º deste artigo;

§ 4º - As aulas e as atividades remotas, além das apostilas impressas, também serão transmitidas, pela plataforma Google Meet, aos alunos cujos pais não aderiram à retomada presencial. Os pais deverão adotar medidas cabíveis para que o aluno acompanhe de forma virtual as aulas e atividades ministradas, bem como se comprometerem às obrigações e cumprimentos de todas as atividades oferecidas pela unidade escolar (virtual ou impresso), com objetivo de garantir o cumprimento do ano letivo.

§ 5º - A retomada de aulas e atividades presenciais, aludida no caput deste artigo, também se aplica a Rede Pública de Ensino do Estado, cujos detalhamentos constam em protocolos específicos.

§ 6º - Todos os profissionais da rede pública de ensino do Município, acometidos de comorbidades, deverão apresentar atestado atualizado, em razão do não retorno presencial às atividades laborais.

Art. 2º - A retomada das aulas e atividades presenciais previstas no artigo 1º deste decreto, nos termos do Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de Julho de 2021, deverão respeitar os seguintes parâmetros:

I – observância de distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II – Planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III – monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da

Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes do Departamento Municipal de Saúde;

IV – a capacidade física a que se alude o inciso II deste artigo deverá considerar a área disponível para o desenvolvimento de aulas e atividades presenciais.

Art. 3° - No âmbito da retomada das aulas e atividades presenciais da Rede Pública de Ensino, ficam ratificadas no Município de Lutécia as disposições do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 4° - As disposições deste Decreto não dispensam outras medidas, porventura necessárias ao combate da COVID-19, que venham a serem propostas ou determinadas pelos demais entes públicos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21/2021, de 12 de Março de 2021.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 26 de Julho de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Outros atos oficiais



"Como educadores, independentemente se professores, coordenadores, diretores e outros agentes escolares ou pais, devemos olhar com firmeza o possível do agora, junto e misturado no rumo de um futuro melhor."

ROSA, Anderson *et al*. *Conversando sobre saúde mental e emocional na escola*. [livro eletrônico] Fundación MAPFRE, Secretaria da Educação, Conviva SP e Unifesp. São Paulo, 2021. p. 159. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2021/06/PDF-conversando-sobre-saude-mental-digital-ISBN-978-65-994963-2-5.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.



Orientações para o Planejamento do Retorno às Aulas Presenciais:

- A reorganização do espaço físico escolar, seguirá os protocolos sanitários estabelecidos pelo Estado por meio da Portaria Conjunta 01/2020 SES/SEDUC;
- Decreto 65.597, de 26-03-2021;
- Decreto 65.849, de 06-07-2021, que altera a redação do Decreto 65.384, de 17-12-2020 e Decreto Estadual 64.881 de 22-03-2020.
- Resolução Seduc-59, de 7-7-2021;
- Decreto Municipal n.º 47/2021 de 26 de julho de 2021.

PREMISSAS PARA O RETORNO DAS AULAS NO MUNICÍPIO – 2º Semestre de 2021

- 15 e 16/07 – Replanejamento Escolar;
- 19 a 30/07 - Semana Intensiva (**Avaliação Diagnóstica**) – **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** (grupos escalonados);
- 19/07 – Início das **Aulas Presenciais** – Educação de Jovens e Adultos (**EJA**);
- 19/07 – **Ensino Remoto (Educação Infantil**);
- **02/08 - Ensino Híbrido: Remoto e Presencial com até 50% de alunos (grupos escalonados) – Ensino Fundamental;**
- 29/07 às 19h30 – Reunião de Pais pelo Google Meet;
- **SETEMBRO (Previsão): Ensino Híbrido (Remoto e Presencial)** com até 50% de alunos (grupos escalonados) – **Educação Infantil de forma gradativa.**

REPLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:

Dentro da realidade da escola, a EQUIPE DOCENTE deverá planejar as estratégias pedagógicas em três etapas:

SEMANA INTENSIVA (Avaliação Diagnóstica)

ACOLHIMENTO DOS ALUNOS

RETOMADA DA APRENDIZAGEM

Plano Estratégico

As ações passam a ser executadas respeitando os Decretos Estaduais em vigência e os protocolos de saúde para prevenção da disseminação da Covid 19 no ambiente escolar.

ETAPAS DE ENSINO:

- ED. INFANTIL 0 A 3 ANOS
- ED. INFANTIL 4 A 5 ANOS
- ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TIPOS DE ENSINO NA UNIDADE ESCOLAR (2º SEMESTRE)

ENSINO REMOTO

ENSINO HÍBRIDO (REMOTO + PRESENCIAL)

ENSINO PRESENCIAL

ENSINO REMOTO
EDUCAÇÃO INFANTIL

0 A 3 ANOS

OS ALUNOS DEVEM, NESTE CASO PARTICIPAR DAS AULAS ATRAVÉS DE:

- ACOMPANHENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NOS GRUPOS DE WHATSAPP E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DOCENTE DE ACORDO COM O CURRICULO MUNICIPAL ELABORADO COM BASE NA BNCC.

4 A 5 ANOS

OS ALUNOS DEVEM, NESTE CASO PARTICIPAR DAS AULAS ATRAVÉS DE:

- ACOMPANHENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NOS GRUPOS DE WHATSAPP E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DOCENTE DE ACORDO COM O CURRÍCULO MUNICIPAL ELABORADO COM BASE NA BNCC.

- PARTICIPAR DUAS VEZES NA SEMANA DAS AULAS ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO VIA MEET.

ENSINO REMOTO

- O *ENSINO UNICAMENTE REMOTO* PASSA A SER DESTINADO SOMENTE PARA AQUELES QUE NÃO FIZEREM A ADESÃO AO ENSINO HÍBRIDO (PRESENCIAL/REMOTO);

- OS ALUNOS DEVEM, NESTE CASO, PARTICIPAR DAS AULAS ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO VIA MEET E ATIVIDADES ELABORADAS PELA EQUIPE DOCENTE.

ENSINO HÍBRIDO (REMOTO + PRESENCIAL)

- O **ENSINO HÍBRIDO** SERÁ DESTINADO ÀQUELES ALUNOS QUE POR ELE OPTAREM;
- A PORCENTAGEM DE ALUNOS EM ATENDIMENTO PRESENCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE RODÍZIO DE TURMAS, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O ESPAÇO DA SALA DE AULA E A QUANTIDADE DE ALUNOS DA TURMA;
- A CAPACIDADE FÍSICA DEVE OBEDECER AO **DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 1 METRO** CONFORME DECRETO ESTADUAL VIGENTE;
- NOS DIAS EM QUE NÃO ESTIVER NO PRESENCIAL, O ALUNO DEVERÁ ACOMPANHAR A AULA ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO VIA MEET, NOS DIAS ESTABELECIDOS EM CRONOGRAMA PELO PROFESSOR OU REALIZAR ATIVIDADES PREVIAMENTE ELABORADAS PELO PROFESSOR.

IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS

(RETORNO GRADUAL A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO COM GRUPOS ESCALONADOS)

ENSINO REMOTO

OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO ENSINO REMOTO CONTINUARÃO RECEBENDO AS ROTINAS E ATIVIDADES PARA SEREM DESENVOLVIDAS REMOTAMENTE.

ENSINO HÍBRIDO

- OS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME ADESÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;

- O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO RESPEITANDO A CAPACIDADE MÁXIMA DE CADA SALA DE AULA, EM SISTEMA DE REVEZAMENTO.

EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS

(RETORNO GRADUAL A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO COM GRUPOS ESCALONADOS)

ENSINO REMOTO

PARA AQUELES QUE OPTAREM PELA CONTINUIDADE DO ENSINO REMOTO, ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO DAS AULAS VIA MEET, ATIVIDADES PROPOSTAS NOS GRUPOS DE WHATSAPP E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DOCENTE DE ACORDO COM O CURRÍCULO MUNICIPAL ELABORADO COM BASE NA BNCC.

ENSINO HÍBRIDO

- SERÁ DESTINADO AOS ALUNOS QUE A ELE FIZEREM ADESÃO, COM RODÍZIO DE TURMAS, RESPEITANDO A CAPACIDADE DO ESPAÇO DA SALA DE AULA.

- NOS DIAS EM QUE NÃO ESTIVER NO PRESENCIAL, O ALUNO DEVERÁ ACOMPANHAR A AULA ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO VIA MEET.

- REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELA EQUIPE DOCENTE.

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

ENSINO REMOTO

PARA AQUELES QUE OPTAREM PELA CONTINUIDADE DO ENSINO REMOTO, CONTINUARÃO RECEBENDO AS ROTINAS E ATIVIDADES PARA SEREM DESENVOLVIDAS REMOTAMENTE E TRANSMISSÃO DAS AULAS VIA MEET.

ENSINO HÍBRIDO

- SERÁ DESTINADO AOS ALUNOS QUE A ELE FIZEREM ADESÃO, COM RODÍZIO DE TURMAS, RESPEITANDO A CAPACIDADE DO ESPAÇO DA SALA DE AULA.
- NOS DIAS EM QUE NÃO ESTIVER NO PRESENCIAL, O ALUNO DEVERÁ ACOMPANHAR VIA MEET, EM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO PROFESSOR.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ENSINO PRESENCIAL

- **ATENDIMENTO PRESENCIAL** TODOS OS DIAS DA SEMANA DAS 19H AS 22H10.

- OCORRENDO AUMENTO DE CASOS OU CONTAMINAÇÃO NO GRUPO, AS AULAS PRESENCIAIS SERÃO SUSPENSAS IMEDIATAMENTE PERMANECENDO DE FORMA REMOTA.

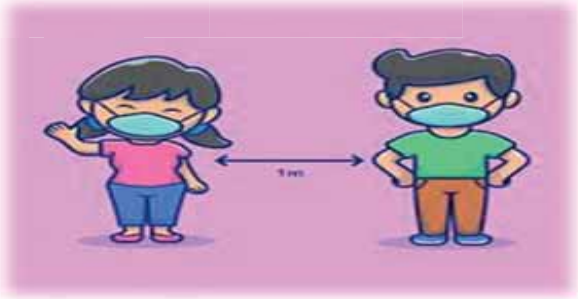
EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO



RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE SAÚDE

PROTOCOLO DE CUIDADOS PREVENTIVOS

- Propiciar o **distanciamento social** dentro do ambiente escolar de modo que os alunos fiquem a uma **distância de 1 metro** uma das outras;



- Manter os ambientes arejados com ventilação natural (portas e janelas abertas) evitando o toque em maçanetas e fechaduras;



- Ampliar a **frequência diária de limpeza e desinfecção** de locais frequentemente tocados como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, carteiras, interruptores, janelas, teclados de computador, objetos de uso coletivo e outros;

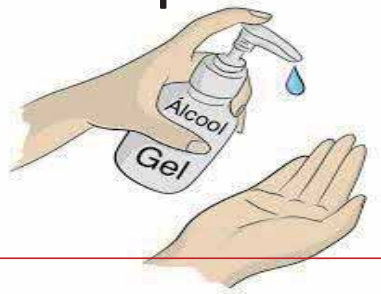






- Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de **álcool na concentração de 70%;**





- Disponibilizar com fácil acesso **álcool gel 70% na entrada e em todos os espaços** físicos e ambientes do estabelecimento educacional, especialmente em sala de aula;



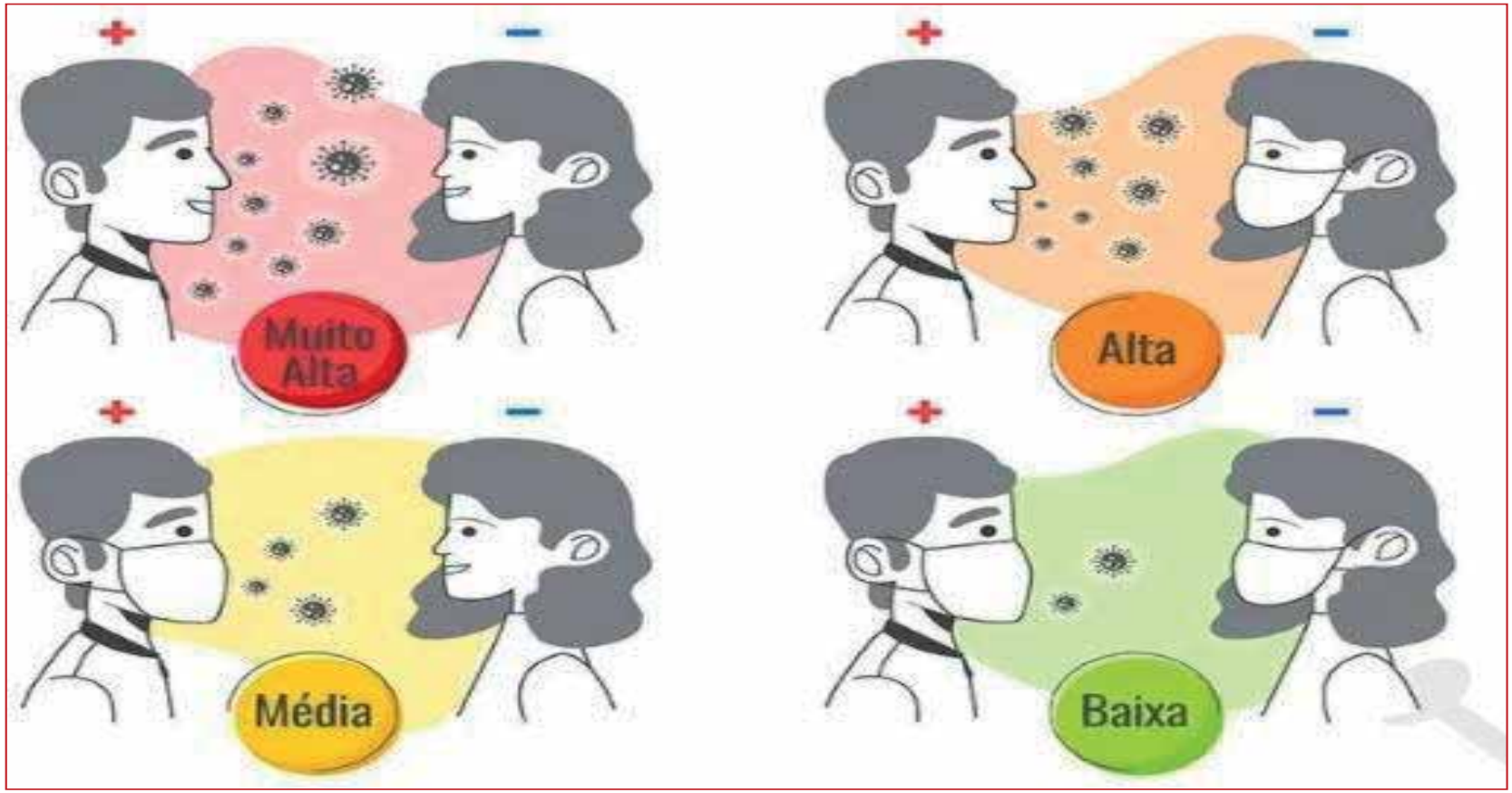
- Uso de água sanitária em "tapete" na entrada da unidade escolar para **assepsia dos calçados** (tapetes sanitizantes/capachos);



- **PROIBIR o acesso** ao interior da unidade escolar, **funcionários, professores, pais e alunos** que **não estejam utilizando máscara de proteção facial - SUJEITOS À ADVERTÊNCIA**;
- **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA** pelos ALUNOS (crianças acima de 2 anos de idade) bem como pelos FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES que laboram na unidade escolar;



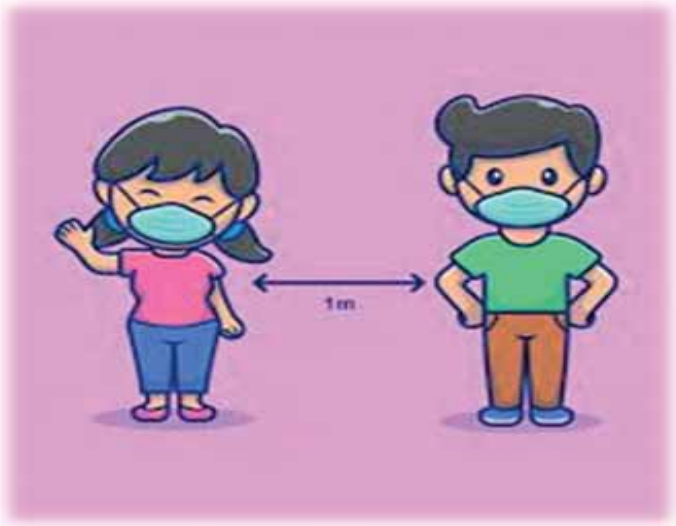
IMPORTÂNCIA DO USO CORRETO DE MÁSCARA



MÁSCARA: USO INCORRETO x USO CORRETO



•Observância na realização de atividades educativas de **DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 1 METRO** entre os alunos;



•Evitar a realização de atividades educacionais em que ocorra qualquer forma de contato físico;

ATIVIDADES ESPORTIVAS

- Aulas de **Educação Física: atividades adaptadas sem contato físico**, respeitando o distanciamento, como alongamentos, exercícios e jogos para diminuir o estresse e ansiedade dos alunos;





- Não serão permitidos jogos de bola e jogos de contato e o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos. Priorizar neste momento, atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

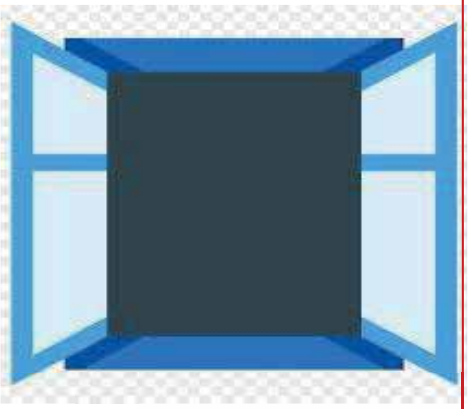
- Priorizar o **uso de objetos de uso individual (garrafa de água, toalha de mão, brinquedos, materiais escolares)**;



- Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o **distanciamento mínimo de 1 m**;



- **Diminuição** do **uso do ar condicionado** para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas devendo-se manter, no mínimo, uma porta ou uma janela abertas, visando a circulação de ar no local. Ainda que utilizando o ar condicionado, manter os ambientes arejados por ventilação natural;



- Realização da **HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, antes e após realização das atividades educativas e ENTRE UM TURNO E OUTRO;**

NO TRANSPORTE ESCOLAR



- **Usar máscara, obrigatoriamente**;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre, assegurando distanciamento mínimo de 1 metro.
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
- Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.
- Observar as normas estabelecidas pelo protocolo sanitário e os procedimentos operacionais padronizados para combater a disseminação de COVID-19.

INTERVALOS



- Os intervalos devem ser feitos com **revezamento de turmas** em **horários alternados**, respeitando o **distanciamento de 1 metro** entre as pessoas, para evitar aglomerações;
- Caso não seja possível o distanciamento no **REFEITÓRIO**, o lanche pode ser feito em sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higienização.

REFEITÓRIO

Organização do espaço físico:

O ambiente estará com demarcações nas mesas e bancos para manter o distanciamento dos alunos.

Cuidados Diários:

- Organizar as lavagens das mãos antes e após cada refeição;
- Ao servir a refeição para os alunos, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;
- No início das refeições, lembrar os alunos sobre as regras de distanciamento, evidenciando o fato de não compartilhar comida, água ou talheres.
- Limpar as mesas e bancos após as refeições;
- Ventilar o refeitório antes e depois, abrindo as janelas, assegurando uma ventilação adequada;
- Esvaziar as latas de lixo diariamente, sendo estas equipadas com sacos;

BIBLIOTECA

A **biblioteca pode ser aberta**, desde que seja respeitado o **distanciamento de 1 metro** entre as pessoas e as seguintes regras:

- Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- Receber o livro sempre com luvas;



- Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo;

MONITORAMENTO:



• **AFERIÇÃO DA TEMPERATURA** de alunos, pais, servidores e terceirizados na entrada à unidade escolar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, os pais, servidor e terceirizados não devem ficar na escola. No caso das crianças, estas devem esperar em sala isolada, até que o responsável o busque.

ORIENTAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

• **Não trazer as crianças que apresentar sintomas gripais à escola**, caso contrário não será permitida sua permanência ou mesmo sua entrada no ambiente escolar;

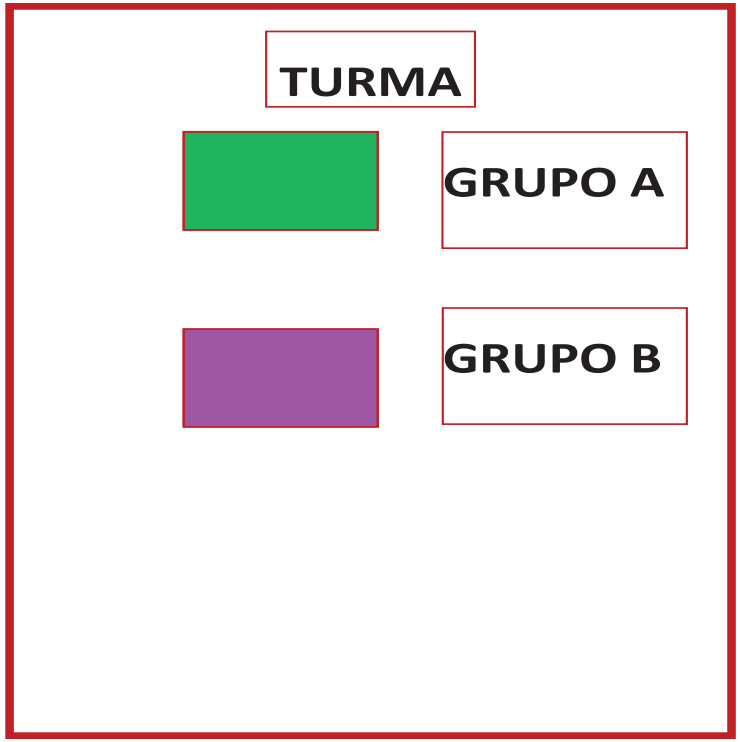
• Caso surja algum **sintoma de Covid-19**, os mesmos devem procurar imediatamente a unidade de saúde;

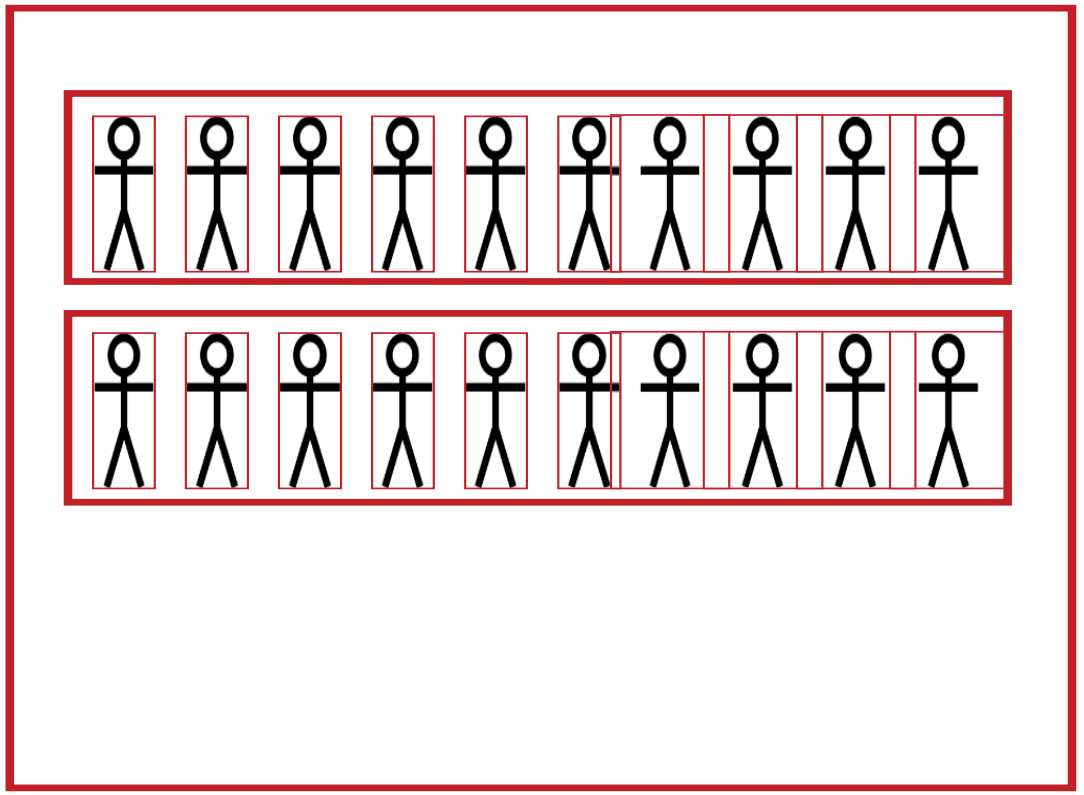
• Promover o **isolamento imediato** de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da COVID-19, orientando-a e a seus familiares a realizar o imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência;

AGRUPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS

SEMANA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
SEMANA 1	A	A	A	A	A
SEMANA 2	B	B	B	B	B
SEMANA 3	A	A	A	A	A
SEMANA 4	B	B	B	B	B

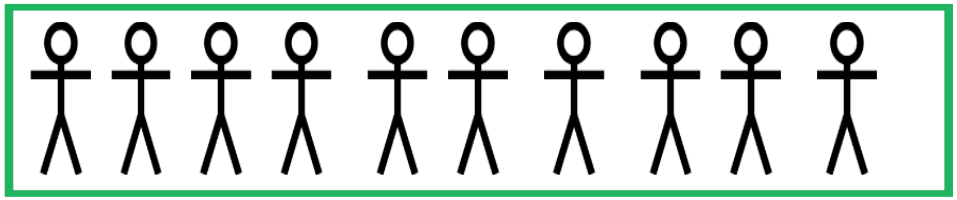
AGRUPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS





LEMBRANDO QUE AS CRIANÇAS TERÃO:

• Contato apenas com o seu grupo (na entrada e na saída);





• Em caso de suspeita ou confirmação de algum aluno, suspender imediatamente o seu grupo;



SUSPENDER O GRUPO

Reavaliação e Monitoramento Permanente:

- Observar a necessidade de **Capacitação para profissionais da educação** à respeito das medidas de prevenção ao coronavírus e síndrome gripal, de modo que estes possam orientar pais e alunos sobre as medidas de higiene e prevenção da disseminação do coronavírus;
- Disponibilizar **comunicação visual** (cartazes) referente às medidas de proteção e prevenção de risco à COVID-19, em todos ao espaços da comunidade escolar;
- Afixação de **cartazes informativos e educativos** referentes às medidas de prevenção da disseminação do Covid-19;

• **Reavaliar e monitorar permanentemente os indicadores de vigilância e assistência em âmbito municipal, relacionados ao COVID-19;**

• **O Ensino Híbrido (remoto + presencial) ou presencial é facultativo nesta fase de transição, segundo o Plano São Paulo.**

• **Continua sendo OBRIGATÓRIA a participação dos estudantes nas AULAS REMOTAS QUANDO ESTES NÃO ESTIVEREM NAS AULAS PRESENCIAIS.**

"O vínculo e a conexão que são estabelecidos na escola envolvem tanto as relações sociais que ali acontecem quanto o próprio vínculo que a criança e o adolescente estabelecem com o aprender e com o que a escola representa enquanto instituição voltada à construção dos conhecimentos."



ROSA, Anderson *et al. Conversando sobre saúde mental e emocional na escola*. [livro eletrônico] Fundación MAPFRE, Secretaria da Educação, Conviva SP e Unifesp. São Paulo, 2021. p. 72. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2021/06/PDF-conversando-sobre-saude-mental-digital-ISBN-978-65-994963-2-5.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

Equipe Gestora:

Celia Aparecida Reginato

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Vanessa Magosso dos Santos Savian

Diretor de Escola

Eliane Piedade Gomes Monteiro

Vice-Diretor de Escola

Gisleine Regina Lourenço

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Sônia da Silva

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA / SP

PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA

Licitações e Contratos | **Extrato**

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 0003/2021
(Alusivo ao contrato nº 01/2021, firmado em 04/01/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA "AUTO POSTO LUTÉCIA"
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-financeiro do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor do Contrato	Valor do 1º Termo Aditivo	Variação %	Preço Proposto
1	Gasolina Comum	R$ 4,59	R$ 5,399	3,7	R$ 5,699

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021